



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PRAZO { INÍCIO ____/____/____
TÉRMINO ____/____/____
EXERCÍCIO DE 19 87

INTERESSADO: Prefeitura M. de Vitória

PROTOCOLADO SOB N.º 1497/87

ASSUNTO:

Encaminhando resposta da solicitação contida no Ofício de nº 547, datado de 29 de abril de 1987, do Presidente da Com de Justiça.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

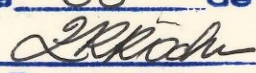
LP Rocha

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1497/87

Em 09 de 06 de 1987


Protocolista

GAB

OF Nº 757

Vitória, 04 de junho de 1987.

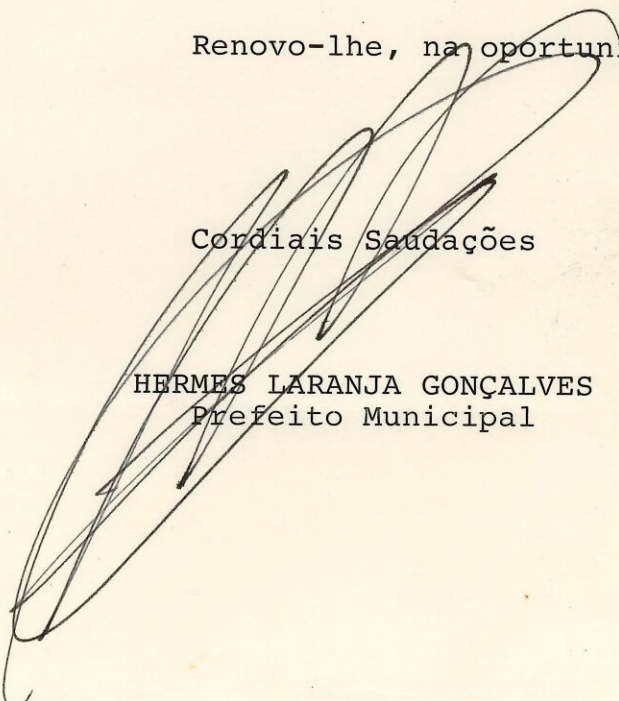
Senhor Presidente:

Através do presente, faço re messa a V.Exa., para conhecimento do Presidente da Comissão de Justiça - Vereador Estanislau Kostka Stein, o comprometimento' do ICM com pagamento de empréstimo (garantia) e demonstrativo da capacidade de endividamento da Prefeitura Municipal de Vitória, em atendimento à solicitação contida no ofício dessa Presi dência de nº 547, datado de 29 de abril do corrente exer cí cio.

as minhas mais

Renovo-lhe, na oportunidade,

Cordiais Saudações


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref.proc.SEMAD/29.579/87
/cp.

Anexado ao Processo N.º 296/87

Senhor Presidente:

Através do presente, faço re
messa a V.Exa., para conhecimento do Presidente da Comissão de
Justiça - Vereador Estanislau Kostka Stein, o comprometimento
do ICM com pagamento de empréstimo (garantia) e demonstrativo
da capacidade de endividamento da Prefeitura Municipal de Vito
ria, em atendimento à solicitação contida no ofício dessa Pre
sidência de nº 547, datado de 29 de abril do corrente exercí
cio.

Renovo-lhe, na oportunidade,

as minhas mais

Cordiais Saudações

HERNANI LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref. proc. SEMAD/29.579/87
/cp.

COMPROMETIMENTO DO ICM COM PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO (GARANTIA)

Cz\$			
ANO	RECEITA	DESPESA	PERCENTUAL %
1 987	350.000.000,00	5.344.911,04	1,5%
1 988	700.000.000,00	10.689.822,08	1,5%
1 989	1.400.000.000,00	10.217.233,28	0,7%
1 990	2.800.000.000,00	10.057.758,62	0,4%
1 991	5.600.000.000,00	9.265.320,12	0,2%
1 992	11.200.000.000,00	7.217.089,24	0,06%
1 993	22.400.000.000,00	6.795.941,70	0,03%
1 994	44.800.000.000,00	6.374.550,36	0,01%
1 995	89.600.000.000,00	5.948.052,18	0,006%
1 996	179.200.000.000,00	5.350.525,98	0,003%
1 997	358.400.000.000,00	9.328.631,12	0,003%
1 998	716.800.000.000,00	9.328.631,12	0,001%
1 999	1.433.600.000.000,00	9.328.631,12	0,0006%
2 000	2.867.200.000.000,00	9.328.631,14	0,0003%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INTRODUÇÃO

Os limites e normas para o endividamento público, mais precisamente para a dívida fundada interna, são regidos pelas Resoluções nºs. 346/76 e 397/76 do Banco Central do Brasil, e Resoluções nºs. 62/75 e 93/76 do Senado Federal

LIMITES DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

De acordo com as Resoluções citadas, o montante global de endividamento do Município não pode exceder de 70% da receita do exercício. O crescimento real permitido da dívida é de 20% da mesma receita. Quanto ao dispêndio anual não pode ultrapassar 15% da receita.

Entende-se por receita efetiva o resultado da subtração da receita realizada com as operações de crédito. Os cálculos para efeito de correção serão feitos em OTN's.

OTN DE ABRIL/87: Cz\$ 207,97

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1 986

Cz\$ 1,00

MÊS	VALOR DA RECEITA	OPERAÇÃO CRÉDITO	RECEITA EFETIVA	VALOR DA OTN	RECEITA EFETIVA EM OTN
JAN	20.927.427	-	20.927.427	80,04	261.462,11
FEV	18.885.837	327.434	18.558.403	93,03	199.488,37
MAR	30.106.738	1.977.898	28.128.840	106,40	264.368,80
ABR	21.418.899	-	21.418.899	106,40	201.305,45
MAI	31.879.163	1.057.781	30.821.382	106,40	289.674,65
JUN	40.898.873	3.809.922	37.088.951	106,40	348.580,37
JUL	39.910.734	960.872	38.949.862	106,40	366.070,14
AGO	39.148.207	351.263	38.796.944	106,40	364.632,94
SET	40.313.203	185.589	40.127.614	106,40	377.139,23
OUT	40.876.223	757.208	40.119.015	106,40	377.058,42
NOV	40.639.207	53.733	40.585.474	106,40	381.442,43
DEZ	59.718.751	181.778	59.536.973	106,40	559.558,02
TOTAL	424.723.262	9.663.478	415.059.784	-	3.990.780,93

Receita efetiva realizada no exercício de 1 986 corrigida
 $3.990.780,93 \times 207,97 = \text{Cz\$ } 829.962.710,02$

a) Montante Global de Endividamento

$$\text{MGE} = \frac{70 \times R}{100} = \frac{70 \times 829.962.710,02}{100} = 580.973.897,02$$

b) Crescimento Real da Dívida Permitido

$$\text{CRDP} = \frac{20 \times R}{100} = \frac{20 \times 829.962.710,02}{100} = 165.992.542,01$$

c) Dispendio Anual Permitido

$$\text{DAP} = \frac{15 \times R}{100} = \frac{15 \times 829.962.710,02}{100} = 124.494.406,51$$

Subtraindo do MGE, os valores já comprometidos temos:

Dívida Intralimite: $580.973.897,02 - 20.737.052,13 = 560.236.844,89$

Dívida Extralimite: $580.973.897,02 - 139.476.161,58 = 441.497.735,44$

ANÁLISE DOS RESULTADOS

1. O Município no ano de 1 987 poderá se comprometer com empréstimos da ordem de Cz\$ 560.236.844,89 para dívida intralimite e Cz\$ 441.497.735,44, para a extra limite.
2. O crescimento real da dívida no valor de Cz\$ 165.992.542,01, nos informa o valor permitido para a dívida ser aumentada no próprio exercício de 1 987.
3. O dispendio anual em 1 987 com o pagamento do principal e acessórios de empréstimos foi calculado em Cz\$ 124.494.406,51.

Se considerarmos a despesa prevista no orçamento de 1 987 de Cz\$ 16.400.000,00, para pagamento de todos os empréstimos já contraídos, incluindo os extralimites, teremos a importância de Cz\$ 108.094.406,51, de saldo para fazer face ao dispendio com novos empréstimos.

CONCLUSÃO

Caracteriza-se pelo exposto que o Município de Vitória, atende perfeitamente as Resoluções do Senado Federal e Banco Central do Brasil, no que reporta aos limites nelas estabelecidos para o exercício de 1 987 e anos seguintes.

É de se frizar que os limites fixados na legislação citada, não se aplicam às operações de crédito com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FNDU, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS e do Banco Nacional de Habitação - BNH, apesar de sofrer tramitação idêntica a dos outros pedidos de financiamento.

RESUMO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

POSIÇÃO EM		POSIÇÃO EM
31.01.87		30.04.87
Cz\$		Cz\$ (CORRIGIDA)
10.612.616,24	INTRALIMITE	20.737.052,13
71.379.816,57	EXTRALIMITE	139.476.161,58



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexa ao proc n° 1447/87

Junta-se ao Proc. n° 796/87.
Em 10/06/87.

R. [Signature]